



CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO DE AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XLV

NOVA IGUAÇU (Estado do Rio), DOMINGO, 18 DE JUNHO DE 1961

N. 2.319

EDUCAÇÃO E HISTÓRIA

Rememorando...

Newton Gonçalves de Barros
(Especial para o CORREIO DA LAVOURA)

NO SILÊNCIO das terras palestinas, o Mestre iniciou a sua imensa aula: — Bem-aventurados os pacíficos porque herdarão a Terra... E a multidão, beneficiada com as curas do Médico extraordinário, se assentou surpreso sobre a relva. Ouviram atentos, olhos calmos postos na figura serena e vigorosa, ouvia: — Vós sois, o sal da Terra; ora, se o sal vier a ser instipado, como lhe restaurar o sabor? Para nada mais presta senão para, lançado fora, ser pisado pelos homens!

Muitos leprosos buscaram a limpeza de seus corpos. A doença era dos espíritos. Era necessário limpar a alma dos vícios. O Médico das almas afirmava: — Vai e não pegues mais. Senão te acontecerá coisa pior.

A calma espiritual se ampliou. Já além do Jordão envolvia os esquecidos da lei mosaica na Perúcia. Até os gileus, humildes, ouviam o eco dos ensinamentos do Mestre. Conheciam-no, ainda menino, acompanhando os trabalhos do carpinteiro José — seu pai!

Prosseguia a aula: — Vós sois a luz do mundo! Não se pode esconder a cidade edificada sobre um monte. Nem se atende uma candea para colocá-la debaixo do alqueire. Mas no velador, porque alumina a todos que se encontram na casa.

Assim brilhe também a vossa luz diante dos homens, para que vejam as vossas boas obras e glorifiquem a vossa pai que está nos céus. Essas palavras eram dirigidas aos apóstolos, aos discípulos... Aquêles que deveriam manter a luz da Verdade e do Bem no alcance de todos. Aquêles que, pelo exemplo de humildade, deveriam edificar a Terra de amanhã. Se o sal perdesse o seu sabor...

Prosseguia a inesquecível aula: — Eu vos digo que todo aquele que se irar contra seu irmão, estará sujeito a julgamento. Quem proferir um insulto a seu irmão estará sujeito a julgamento. Quem o chamar "raca" (tofo) estará sujeito a um inferno de fogo.

Se ao trazeses ao altar a tua oferta, ali te lembrares de que teu irmão tem alguma coisa contra ti, deixa perante o altar a tua oferta! Vai, primeiro, reconciliar-te com teu irmão!

Duras palavras que haveriam de ressoar pelos séculos allora. Doendo nas consciências sensíveis. Esquecidas pelos fracos. Torcidas pelas falsas autoridades...

Os discípulos meditavam. Os versos ecoavam soltos e brancos pelas colinas. Descriam os ouvidos místicos. Sincronizavam com os cantos das aves do céu. Pousavam como gotas de orvalho sobre a brançura dos lírios!

De repente, porém, as palavras adquiriram sua vigor estranho. Há milênios que Moisés recebera o decálogo dos planos mais altos da espiritualidade. O decálogo mandara amar ao próximo como a si mesmo. A aula prosseguia, então, redespertando acomodações da razão: — Ouvistes que foi dito: amaráis o teu próximo... Eu, porém, vos digo: amai os vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem... Porque se amardes os que vos amam que recompensa tendes? Não fazem os publicanos também o mesmo? E se saudardes somente os vossos irmãos, que fazeis de mais? Não fazem os gentios também o mesmo?

Muitos abaixaram timidamente as cabeças... Algumas lágrimas desciam cristalinas sobre as faces... Era difícil seguir a doutrina do Mestre Jesus! Era penoso transformar o ódio em amor. Quênta espiritual plena de razão. Quênta divina redentora de almas. Quênta justiça sublimadora de sentimentos...

Aquele período luminoso ressoaria em todas as consciências dois milênios depois! O sofrimento prosseguia acutilante, amargo, dolorido... Era preciso amar os próprios adversários. Era necessário amar os próprios inimigos!

A aula prossegue! As palavras não foram alteradas. As leis morais são perfeitas por isso inflexíveis... Não há concessões. Não há tolerâncias. Não há retardamentos. Ou os discípulos se ajustam à perfeição da lei, ou prosseguem preparando guerras! Matando. Ferindo. Roubando. Maldizendo.

Cada um atraindo sobre as próprias cabeças os ódios que espalhou... A aula está gravada, indestrutivelmente, desde as corolhas brancas dos lírios do campo, às infinitas constelações do Universo!

TRADIÇÃO A Festa de Santo Antônio de Jacutinga

SUA SANTIDADE o Papa Pio XII, na oportunidade do IV Centenário de São Paulo e do I Congresso Internacional de Polclore, realizado naquele Estado, dirigiu ao referido Congresso e aos congressistas uma das maiores mensagens de apreço aos homens e às Instituições que, no mundo, se dedicam ao estudo e proteção das vivências populares.

Sua Santidade, como homem de sensibilidade, de inteligência e cultura, cujo saber e bondade gregos e troianos reconheciam e proclamavam, sabendo da importância do FOLCLORE e do valor inestimável das TRADIÇÕES como fatores vigorosos e positivos de fraternização entre homens e povos, não poderia colocar-se fora ou ausente de um acontecimento científico e cultural que busca, através das heranças históricas e geográficas, sociológicas e morais, antropológicas e etnográficas, explicar cada terra e cada povo, explicando seus costumes, suas técnicas, seus processos e estilos de vida, suas formas de comportamento e sua psicologia, sua moral e sua religião, seu trabalho e seu progresso.

Com efeito, a TRADIÇÃO é um assunto sério e delicado. Quem cria, transforma ou extingue esse vínculo espiritual que liga a terra ao homem, a geografia à história, o meio físico ao todo social de convivência, não é a vontade deliberada de um indivíduo, mas sim a consciência ou a decisão coletiva.

E' certo que um indivíduo pode influir na decisão de todos. A sanção coletiva, a vontade de todos ou o pronunciamento (Conclui na 3ª página)

Francisco Manoel Brandão

A LAPIS... SONHADORES E IDEALISTAS

Silvino Silveira

REGISTRA amanhã, de conformidade com o projeto aprovado no Primeiro Congresso Americano de Amigos da Educação, a passagem do 22º aniversário da "União Cultural Americana", sediada em Buenos Aires.

Um centro de informações e cooperação intelectual, além de organizar certames periódicos de livros de arte, congressos, assembleias e concursos entre educadores, escritores e artistas do Continente, para o estudo de assuntos do bem comum e do interesse coletivo, vitoriosa iniciativa do saudoso poeta-filósofo José J. Berrutti.

O presidente da entidade, em contínuos exercícios, o festejado poeta e educador Alberto A. Roveda, conhecido nos centros culturais das Américas, incansável baralhador em prol da grandeza de todas as nacionalidades.

Segue, como detentor da obra de Berrutti, secundado por seleto número de sonhadores e idealistas, sem solução de continuidade, na sublime cruzada de redenção dos povos.

A semente, indubitavelmente, não caiu em terreno fértil! Aquêles que sobrepujam todos os anseios e esperanças, convulsionando nações vizinhas, em pugna fratricida, palpitantes de ódio, embriagados de baixeza, e que fazem desaparecer a tranquilidade das famílias, disseminando o luto, a migração, a dor, em época assinalada pelo desconforto e pelo terror, se apresentam os postulados da "União", num movimento de repulsa e de combate.

Moços e velhos: saiamos todos dessa baixa e servil condição das almas. Não sejamos, em grau algum, cúmplices do entorpecimento moral e intelectual do nosso tempo.

Não deixemos extinguir, em nós, o fogo interno, a luz e o calor, a vontade e a vida.

Projetemos, para além do horizonte dos interesses grosseiros e frívolos, um corajoso olhar. E, rendendo justiça e homenagens a todas as glórias do passado, procuremos respirar o sopro de um futuro melhor. É a apóstrofe eloquente de Montalembert.

Moços e enzanecidos de todas as refregas, todos se deixam conduzir e dominar por animadora filarmônica, que tudo consegue unir, — alimentando permanentemente o entusiasmo que não esmorece e sim inflama-se e reanima-se, ao lame interior do são patriotismo.

A democracia americana, as democracias de qualquer parte do mundo, — têm como fundamento uma elevação dos planos culturais. Voltaire dizia: "Na monarquia, só é necessário educar a um homem".

A democracia exige educar a vários milhões. E essa educação só podem realizá-la os homens de pensamentos.

As nações latino-americanas devem evitar a guerra, o derramamento de sangue, aparelhando-se para a paz, — como astros gravitantes ao redor de um grande ideal, sob a influência da sua atração jurídica e moral.

A "União Cultural Americana" enaltece e dignifica os pioneiros que cooperaram para a amizade do hemisfério.

Destina-se ao nobre e patriótico objetivo de intensificar a aproximação e o intercâmbio cultural entre os intelectuais do Novo Mundo, ideal digno dos maiores louvores para quantos acompanham a marcha da humanidade.

Que a vida é mortal, não resta a menor dúvida. Praticamente isso já nos foi provado pelo genial pesquisador Alexis Carrel.

Cresce, dia a dia, o nosso justo entusiasmo pelo benemérito solidário, embora com o prematuro desaparecimento do emérito educador Victor M. Acuña, um dos maiores prosélitos do americanismo.

Andrés J. Abad, respeitável figura da Medicina Argentina, escritor primoroso e conferencista erudito, secretário de vinculação espiritual, um diplomata completo, percorre os países de Centro-América, na utopia realista de Berrutti, — como um barêl de idôca para a salvação, lutando na corrente esmagadora dos que perecem atóxicos pela miséria, quando lhes falta o fôlego da redenção.

Glória, pois, a esses baralhadores impenitentes da Confraternização Universal, do Amor, da Paz, da Justiça, da Liberdade!

JOSE JAMBO DA COSTA HISTÓRIA SIMPLES

o homem que sofreu sem nunca chorar chegou ao outono da vida como tantos outros — ateu cansado de esperar a ventura prometida uma noite porém de verão ingênuo qual um menino pediu de todo o coração uma recompensa ao destino e este assim como se ouvisse a súplica do homem disse as dores que te consomem soubeste sofrê-las tua resignação foi imensa mereces uma recompensa dou-te a vida eterna das estrelas que vês brilhar e o homem que sofreu tanto sem nunca chorar caiu de joelhos em copioso pranto

Prêço desta edição: 8 páginas cr\$ 4,00

BOA LINGUAGEM

Cial Brito

PROGRAMA humorístico apresentado pelo Canal 13 pretendia supostamente (não fora conduzido pelo infeliz Zé Bonitinho...) tirar Camões do ostracismo, combatendo a gíria deletéria, conspurcadora do idioma — para usar textualmente as palavras ali pronunciadas. Talvez fosse tarefa demasiada ingênua a de tentar aproximar do homem de hoje o lírico de "Os Lusitânicos" ou o lírico de "Alma minha gentil que te partiste". Mas não seria preciso exagerar tanto em uma possível intenção de defesa do idioma. Bastaria que se tomassem providências com o objetivo de

evitar que se contorcessem em seus tímidos os grandes cultores do vernáculo no passado e que sofressem amargas decepções os tímidos apreciadores das construções perfeitas e da boa ortografia nos dias atuais. Há um mínimo que poderia ser cumprido, por exemplo, na feitura de placas, títulos e avisos — trabalho para o qual as firmas individuais ou coletivas lançariam mão de seus elementos mais esclarecidos ou

em último caso, dos "experts" da loja vizinha, a fim de obter melhor aspecto nos dísticos expostos ao público. Segundo anedota muito conhecida, os erros assumiram tais proporções em determinada cidadezinha que um grupo de amigos da boa linguagem resolveu contemplar com boniteza a letra e a o estabelecimento cujo nome se apresentasse sem qualquer senão. Após exame sumário, verificou-se que apenas uma casa merecia o

COLEGIO AFRANIO PEIXOTO - um bom educandário



Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu Edital

Decreto n. 411, de 5 de junho de 1961

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que precebeu o artigo 7º, § 1º, do Decreto-lei n. 687, de 1 de fevereiro de 1943.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas na Tabela de extranumerários mensais, aprovada pelo Decreto n. 401, de 8 de maio do corrente ano, cinco (5) funções de Auxiliar de Fiscalização, referência XXXVIII, na Inspeção Geral de Rendas - Fiscalização.

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de junho de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Decreto n. 412, de 7 de junho de 1961

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, atendendo ao disposto na Resolução n. 739, de 14 de setembro de 1959, publicada no "Correio da Lavoura" de 28 de maio do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º — Fica doada ao "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Perfumarias e Artigos de Tocar, de Sabão e Velas, de Explosivos, de Tintas e Vernizes e de Material Plástico de Nova Iguaçu", com sede nesta cidade, uma área de terra medindo 544 m², com as seguintes dimensões: 15,70 metros de frente, 17,00 metros de fundos, 34,00 metros do lado esquerdo e 35,00 metros do lado direito, junto a um lote doado à Associação Médica de Nova Iguaçu pela Prefeitura Municipal, na Travessa Paiva, 1º distrito deste Município.

Art. 2º — A área de que trata o artigo anterior, destina-se à construção da sede própria do referido Sindicato.

Art. 3º — Para o fiel cumprimento do disposto no artigo 2º, a entidade beneficiada assinará termo de doação, no qual se obrigará a construir, no prazo de cinco anos, a sede própria, sob pena de reverter o imóvel doado ao patrimônio da Municipalidade, que ficará desobrigada de indenizações por quaisquer benfeitorias introduzidas na área de terreno.

Art. 4º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de junho de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Decreto n. 413, de 7 de junho de 1961

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, atendendo ao disposto na Resolução n. 994, de 1 de dezembro de 1960, publicada no "Correio da Lavoura" de 18 de dezembro do mesmo ano.

DECRETA:

Art. 1º — Fica doada ao Serviço de Assistência Social Evangélica, sociedade destinada a prestar assistência médica, jurídica e social gratuita, uma área de terra com frente para a rua Belo Horizonte, pelo lado direito de quem olha de dentro do terreno fica à rua Goitacazes, e pelo lado esquerdo fica à rua Tupis, confrontando aos fundos, pelo lado esquerdo, com o lote n. 49, e pelo lado direito com o lote n. 60, medindo 1.989 m², situada no Bairro de Santa Clara, 1º distrito deste Município.

Art. 2º — A área de terra objeto desta doação destinarse-á, exclusivamente, à construção de um hospital-maternidade e demais dependências para assistência social, dentro do prazo de cinco (5) anos, a contar da data da efetivação da doação.

Art. 3º — No caso da inexecução pela entidade beneficiada da obrigação de construir o que menciona o artigo 2º deste Decreto, no prazo previsto, voltará o imóvel ao patrimônio da Municipalidade, que ficará desobrigada de indenizações por quaisquer benfeitorias introduzidas na área de terreno.

Art. 4º — O presente Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de junho de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Atos do sr. Prefeito Municipal

8-6-61. — Resolve exonerar, a pedido, dr. Rui Afrânio Peiroto, do cargo de Diretor do Ginásio Municipal, a partir desta data.

8-6-61. — Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), Jair Lobo Madeira, para exercer o cargo de Diretor do Ginásio Municipal, CC-2, do Quadro 1 (Em comissão), a partir desta data.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Portarias do sr. Prefeito Municipal

5-6-61. — Resolve admitir, nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 15, do Decreto-lei n. 687, de 1º de fevereiro de 1943, Hilton Alves Chalegrê, para exercer como extranumerário mensalista a função de Auxiliar de Fiscalização, referência XXXVIII, criada pelo Decreto n. 411, de hoje, a partir da mesma data.

8-6-61. — Resolve admitir, nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 15, do Decreto-lei n. 687, de 1º de fevereiro de 1943, João Pinto da Fonseca, para exercer como extranumerário mensalista a função de Auxiliar de Escriturário, referência XXXVIII, da Divisão de Administração, criada pelo Decreto n. 348, de 11 de maio de 1960, a partir desta data.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

DR. LUIZ VAN BERG

Cardiologista do Hospital do Servidor do Estado (I.P.A.S.E.)

DOENÇAS DO CORAÇÃO

Electrocardiograma — Arteriopatias Periféricas

CONSULTÓRIOS

Nova Iguaçu: Rio de Janeiro:

Rua Marechal Floriano, 1798, S. 301 R. Alvaro Alvim, 27, S. 33-Tel. 42-0235

Tel. 304-120-34, 5ª e sábados das 13 horas

2ª, 3ª e 6ª feiras das 14 às 16 horas

Concorrência Pública para a construção de um Rodoviário na rua Guanabara e calçamento desta, nesta cidade.

O sr. Sebastião de Arruda Negreiros, Prefeito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa que, até as 15 horas do dia 3 de julho próximo, na sua repartição, na rua Guanabara e calçamento desta, nesta cidade, na conformidade das condições abaixo estipuladas:

Cláusula I — Os proponentes deverão apresentar, até o ato da concorrência, dois envelopes fechados, contendo, um, os documentos enumerados na cláusula II, e outro, a proposta propriamente dita.

Cláusula II — O envelope "Idoneidade" deverá conter os documentos seguintes: a — prova de idoneidade legal do proponente e assinatura do responsável; b — prova de idoneidade financeira; c — prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais. As firmas que não forem estabelecidas no Município, pagarão o imposto de Indústria e Profissões social e trabalhista em seu vigor.

Cláusula III — O envelope "Proposta" deverá conter: a — Projeto e especificações para a construção do Rodoviário e execução de calçamento da rua Guanabara; b — prazos para a execução das obras, compreendendo os serviços a partir da data da assinatura do contrato, e o de conclusão por algarismo e por extenso, pelo qual se forem iniciados; c — preço que se refere ao presente Edital; d — declaração de que o proponente se submete às disposições do regulamento e das codificações vigentes que se relacionam com as obras ou serviços, objeto da concorrência.

Cláusula IV — Os preços incluirão o custo dos materiais com todas as despesas necessárias dos serviços, eventuais, seguros, previdência social, administração, benefícios e encargos financeiros.

Cláusula V — O fornecimento de todo o material, seu transporte e mão de obra, correrá por conta do contratante.

Cláusula VI — Referentemente à construção do Rodoviário, os proponentes deverão apresentar anteprojeto e custo provável justificado, indicando os materiais de acabamento a serem empregados. Na escolha do projeto a ser executado, prevalecerá a estética, melhor aproveitamento do logradouro e custo da obra. No tocante ao calçamento da rua Guanabara, os proponentes devem indicar: preço, por metro quadrado, de calçamento, incluindo os serviços de implantação; preço, por metro linear, de assentamento de meios-fios; preço, por metro, de galeria de concreto, nos diâmetros que forem necessários; preço, por unidade, de caixa de areia.

Cláusula VII — Examinados os documentos de idoneidade técnica e financeira, a Comissão Julgadora abrirá somente as propostas dos concorrentes aceitos como idôneas, ficando as demais à disposição dos interessados.

Cláusula VIII — Rubricadas pela Comissão Julgadora e pelos proponentes presentes todas as propostas, ficará esta em poder da primeira, para os devidos fins, até a classificação, devendo remeter todo o processo, para o prazo de cinco (5) dias, ao sr. Prefeito, dentro do prazo de cinco (5) dias.

Cláusula IX — O proponente que tiver aceita sua proposta, deverá assinar, na Divisão de Administração, o contrato correspondente, dentro da prazo de cinco (5) dias, contados a partir da comunicação, por escrito, que lhe fizer a Prefeitura, da aceitação de sua proposta, sob pena de perder a preferência.

Cláusula X — Na redação do contrato, na parte referente à indenização e penalidades, a que ficará sujeito o contratante, serão aproveitadas, tanto quanto possível, as estipulações usuais constantes dos contratos firmados pela Prefeitura.

Cláusula XI — Correrá por conta exclusiva do contratante as despesas de selos exigidos por lei, nos contratos.

Cláusula XII — É facultado ao concorrente propter a construção de varejo no mencionado Rodoviário, podendo desfrutar, no prazo de cinco (5) dias, por tempo determinado, não excedente de 20 anos, findo o qual, as construções e todas as suas dependências reverterão à Municipalidade e incorporadas, definitivamente, ao seu patrimônio.

Cláusula XIII — Na hipótese da cláusula anterior, o concorrente deverá apresentar projeto e especificações dos varejos a serem construídos, bem como indicação do prazo durante o qual pretende explorar os mesmos varejos, como compensação pela construção deles e do Rodoviário. Fica estabelecido o número de varejos e o menor prazo pedido pelo concorrente, influindo na aceitação da proposta.

Cláusula XIV — Fica a Prefeitura com o direito de anular a presente concorrência, caso as propostas apresentadas não consultem os interesses do Município, bem como a capacidade financeira do respectivo concorrente.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se este edital que, para os devidos fins, será afixado no Edifício da Prefeitura e publicado no "Diário Oficial" deste Estado e na imprensa local.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de maio de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

DR. BRAZ C. DE ALMEIDA

MÉDICO VETERINÁRIO

Rua Governador Portela, 1216 — Próximo ao Rodoviário

Das 17 horas em diante

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia de Expansão Territorial, Intima Nilton Caputo e José Caputo Filho, por não serem encontrados nos endereços indicados, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, e pagar a importância de Cr\$ 19.855,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno n. 8, da quadra 107, do loteamento "Prados Verdes", por eles prometido comprar, em Quilômetros, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, ser rescindida e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 17.200,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 8.036,00, 6.552,00, 4.328,00 e 10.437,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.805,00, 3.605,00 e 3.605,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.805,00, 3.605,00 e 3.605,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.805,00, 3.605,00 e 3.605,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.805,00, 3.605,00 e 3.605,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.805,00, 3.605,00 e 3.605,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.805,00, 3.605,00 e 3.605,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.805,00, 3.605,00 e 3.605,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.805,00, 3.605,00 e 3.605,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.805,00, 3.605,00 e 3.605,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Coccozza, Indústria, Lavoura e Comércio S/A, Intima Alvaro Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço indicado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 2.407,50, 1.732,50, 2.785,20, 3.200,00, 3.515,40, 4.158,00, 2.079,00, 1.490,50, 3.307,20, 3.210,00, 4.389,00, 7.455,60, 4.680,00, 8.318,00, 15.500,00, 14.497,00, 6.963,00, 6.396,00, 11.180,00, 9.765,00, 5.616,00, 12.840,00, 6.930,00, 6.270,00, 6.930,00, 4.140,00, 4.968,00, 3.

Coluna do Estudante

ETERNA MAJESTADE

IMAGINEMOS em Haya, na legendária Holanda. Agucemos os nos os ouvidos como se fossem estranhas antenas, e captemos os fluidos perpétuos do passado. Naquele recinto majestoso, tado pelos desenhos da previdência para ser palco de um acontecimento inesquecível para os povos do mundo, desenrolaram-se cenas de coloridos esplendentes.

Representantes de todas as Nações lá se encontravam. E como sempre, havia os líderes, os cabeças, seguidos pela grande maioria. Rui Barbosa era um deles. Evidentemente que, de início, o nosso Rui, representante de uma das chamadas "pequenas potências", não poderia receber a atenção e o respeito de um líder. Mas, a propósito que se iam sucedendo os debates, Rui Barbosa, orgulho do Brasil, pela força de sua capacidade genial, de sua cultura fabulosa e de sua oratória vibrante, eloquente, impôs-se como o super-estrela da conferência, como o líder impar, recebendo da imprensa inglesa e posteriormente da história o cognome jamais igualado de "Águia de Haya".

Que se debatia ali? Quais as opiniões? Quais as ideias?

Debatia-se, em síntese, a "Força do Direito" e o "Direito da Força".

As grandes potências, como que a puzar a brasa para a sua sardinha, defendiam, pela boca do petulante e posado barão Marshall von Bieberstein, representante da Alemanha, o "Direito da Força". Esta tese era a dos que achavam que deveria o mundo ser governado pelas grandes potências.

Porém Rui Barbosa, sob a égide divina da justiça, defendeu, audaciosamente, a "Força do Direito", isto é, a tese da igualdade das Nações.

EDSON FONSECA LABUTO

DR. NYLSON NOGUEIRA

CIRURGIÃO-DENTISTA

RAIOS X

Especialista em Dentaduras

TERÇAS, QUINTAS e SÁBADOS

das 9 às 12 e das 13 às 19 horas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1744 — 1º andar — sala 1

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo dr. Antonio Procópio de Andrade Teixeira, intima Alvaro Machado, Joas Soares da Cunha, Irineu Cardoso de Faria, Manoel Nunes Pacheco, Adalberto Galdino e José Agostinho Ferreira de Mello, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de: Cr\$ 8.000,00, 16.000,00, 13.000,00, 8.000,00, 12.000,00 e 30.550,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Parque Esperança", situado em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3078, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

DR. SAINT-CLAIR COSTA

ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — À tarde com hora marcada.

Consultório: Rua 13 de Maio, 85—Grupo 203 Edifício Imperial Nova Iguaçu

Residência: Rua Tabeleão Mário Costa, 168 (Prosseguimento de Paulo de Frontin) — Tel. 17

DR. ALCINDO RAPHAEL

ADVOCACIA E CONTABILIDADE

Diariamente das 8 às 17 horas

Contratos, Distratos, Falências e Concordatas
Rua dr. Paulo Frontin, 101 — Nova Iguaçu

CARLOS ALBERTO DA SILVA
&
AMILTON DE ALMEIDA SILVA
DESAPACHANTES OFICIAIS
RUA GETULIO VARGAS, 225
NOVA IGUAÇU

Anúncios classificados

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

Escrituras — Firmas — Contratos — Procurações

Rodolpho Quaresma de Oliveira

Tabelião e Escrivão
Rua Getúlio Vargas, 52
Tel. 265 — Nova Iguaçu

Fábio Raunheitt

ADVOCADO

Causas Cíveis, Trabalhistas e Criminosas

Escritório: Rua Mal. Floriano, 2161 — S/3 — Tel. 257-120
Horário: das 9 às 12 horas

A U. D. N. com três candidatos

O quadro político iguaçuano está se configurando, trazendo ao eleitorado os nomes dos que concorrerão no pleito de 3 de outubro de 1962.

No que concerne à UDN, o problema já ganhou profundidade com o lançamento da candidatura do dr. Darcey Ciani Martins à chefia do Executivo municipal. Sobre as suas qualidades e a razão da sua escolha já se pronunciou o dr. Mário Guimarães, presidente da diretoria municipal, em nota distribuída à imprensa escrita e falada.

Tem início agora a escolha dos candidatos a deputado estadual, ponto de atrito entre os udenistas, que desejam defender uma candidatura de renovação, através da qual levem à Assembléia Legislativa um móço que participe dos seus ideais, o que até agora não aconteceu.

Vemos agora repetição dos nomes dos doutores Luiz Guimarães e Arruda Negreiros, dignos sob todos os aspectos, para a disputa das eleições como candidatos a deputado estadual pela UDN, ao lado do nome do jovem tabelião Darceilo Ayres Raunheitt que representa, sem dúvida, o espírito renovador do Partido.

Não entendemos o lançamento das candidaturas dos dois primeiros, ao mesmo tempo e em disputa do mesmo cargo, digladiando-se na mesma área de convicção.

A candidatura do sr. Darceilo Ayres Raunheitt tem justificativa perante o eleitorado udenista, pelo seu conteúdo ideológico, fazendo vibrar os móços e principalmente os desalentados pelos métodos arcaicos da política iguaçuana. — Ela é a certeza da valorização dos que trabalham pelo engrandecimento da nossa terra, quase sempre relegados a um plano secundário e sistematicamente afastados das decisões sobre os destinos políticos do nosso Município.

Longe de afirmarmos serem intempestivas as candidaturas Luiz Guimarães e Arruda Negreiros, entendemos que elas se chocam entre si, enquanto a do jovem Darceilo Raunheitt merece ser estudada pela sociedade iguaçuana pelo seu sentido renovador, pelas qualidades morais do candidato e principalmente pelos serviços que presta sem dívida à UDN, fazendo retornar aos quadros partidários velhos lutadores.

São três os candidatos — Darceilo, Luiz e Arruda, mas o eleitorado escolherá sem dívida apenas um caminho, a renovação com Darceilo. — J. O. N.

(Transcrito do "Correio da Semana", de 10-VI-61)

Waldemiro de Faria Pereira

ADVOGADO

Diariamente, até às 10,30 horas

Rua Floresta Miranda, 113—Tel. 192—Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Imobiliária São Bento Ltda., intima Francisco Ferreira da Silva e José Ferreira da Silva Pina, por não serem encontrados nos endereços indicados, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 19.800,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno nº 22, da quadra 20, por eles prometido comprar no loteamento situado em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, ser rescindida e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3078, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

A MOVELAR

Móveis de todos os estilos, Colchões, Rádios, Geladeiras, Bicicletas, Televisões, Máquinas de Costura e outros aparelhos domésticos.

VENDAS À VISTA E A LONGO PRAZO

Maurício Kotler

Rua Mal. Floriano Peixoto, 2215
Tel. 413-J11 (por favor) — Nova Iguaçu

Ronald Cardoso Alexandrino

ADVOGADO

Diariamente das 9 às 12 horas

Escritório: Rua Paulo Frontin, 61—S. 10—Tel. 268
NOVA IGUAÇU

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85—sala 204—Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUÁ e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retalhadas os terrenos, a nenhum pretexto, nem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, sendo pela própria Santa Casa ou quem legalmente a represente.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA — Provedor

VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?

CASA MERCÚRIO DE FERRAGENS LTDA.

A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!

R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 - tel. 47

NS PEREIRA
das 8 às 12 horas
204 — Nova Iguaçu

INDUSTRIAL

IAL E INDUSTRIAL
altos e pre-ferrogativas
sábados, das 9 às 12 horas
236 — Sobrelaje

IGIDAIRE

ética—Comercial—
Sorveterias.

A S/A
omércio

OTORES DO BRASIL S/A

272 — Nova Iguaçu

Alerta aos caçadores sobre espécies que poderão caçar e locais de caça proibida

A Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura, está divulgando, para conhecimento dos interessados, o texto da Portaria nº 42, de 8 de março do corrente ano, que dispõe sobre o período de permissão de caça aos animais silvestres em todo o território nacional, que vai de 1 de maio a 31 de agosto.

Nesse período unicamente são permitidas tais atividades, estabelecendo a portaria proibições diversas para certos animais em determinadas regiões do país. Estabelece, ainda, a portaria proibição total de caça em regiões do Estado do Rio (florestas protetoras de Tingüá, Xerém, Rio D'Ouro e Petrópolis), na ilha de São Sebastião, no município de Campos Novos Paulista e em estâncias hidro-minerais de São Paulo, em vários municípios mineiros, no Estado da Guanabara e no Distrito Federal.

ESPECIES

Por espécies, a Portaria proíbe a caça, em todo o ano, dos animais úteis à lavoura, de pássaros e aves ornamentais ou de pequeno porte, exceto os nocivos à agricultura, das espécies raras e dos pombos comuns, salvo nos "stands" de tiro ao voo.

Os animais que podem ser caçados em todo o ano, por serem considerados nocivos, são graxains, gaviões (exceto o hárpia, o carrapateiro e o caramujeiro), jacarés, jaguarundis, lebres, mãos peladas, pumas, preás, chopins e caturritas, no Rio Grande do Sul, e os pardais, morcegos hematófagos, gatos do mato, jaguatricas, onças, gambás, ratos silvestres e cobras peçonhentas, em todo o território nacional.

MEIOS

Proíbe, ainda, a Portaria a caça com o uso de visgos, atiradeiras, fundas, bodoques, veneno, incêndio ou armadilhas que sacrifiquem os animais, com armas de repetição à bala de calibre superior a 22, exceto quando se tratar de carneiro e em distância superior a três quilômetros de qualquer via férrea ou rodovia pública nas zonas urbanas, povoados, distritos municipais, quando sedes de capitais ou cidades populosas e em todas as estâncias hidrominerais.

Outras proibições, limites de animais a serem abatidos, critérios para a venda, caça, comércio de peles e outras determinações constam ainda da Portaria, que poderá ser examinada na sede da Divisão de Caça e Pesca, localizada na praça Quinze de Novembro (Edifício Caça e Pesca).

FOTO ELITE Atende-se a domicílio para casamento. Retratos p/ documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e álbuns. Rua Marechal Floriano Peixoto, 2243 — Loja — Tel. 413 — Nova Iguaçu

Julzo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

Edital de Praça Com o prazo de vinte (20) dias:

O dr. Enéas Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguaçu e do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Carta Precatória deprecado pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Rio de Janeiro, a requerimento de Kosmos Capitalizção S/A, contra Henrique Mesquita e sua mulher que se enuncia perante este Juiz e Cartório do 4º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido, para venda do bem em praça pública, que serão levados à praça no dia 20 de julho do corrente ano, às 15 horas, os seguintes bens: Uma área de terras, situada no 3º distrito deste Município, tendo início na Estrada do Aterro, na divisa com a Fazenda Barão do Guandu, daí segue pela Estrada do Aterro com o azimute de 329° 33' numa extensão de 305,00 m, até a divisa com herdeiro Catulino da Silva Mesquita, que tem início onde termina a divisa com o herdeiro Claudio Mesquita, na Estrada do Aterro; daí segue ainda pela Estrada do Aterro, com azimute verdadeiro de 329° 33', numa extensão de 295,00 metros, até a Estrada do Comércio, onde inicia a divisa com a viúva meira Rita Moreira da Silva Mesquita partindo da Estrada do Comércio, onde termina a divisa com o herdeiro Catulino da Silva Mesquita, e, seguindo pela mesma Estrada, numa extensão de 252,50 metros. Daí, segue o azimute verdadeiro de 149° 33' numa extensão de 500,00 metros até a divisa da Fazenda do Barão do Guandu que tem início onde termina a divisa com a mencionada Rita Moreira da Silva Mesquita, e segue com o azimute de 208° 18' numa extensão de 285,00 metros, onde termina na divisa com o herdeiro Claudio Mesquita, fechando o perímetro. Possui em sua totalidade uma área de 1.359.877,4657m². Dou a essa área de terra assim descrita o valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros). — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, para a venda e arrematação dos bens acima indicados, que será afixado na praça pública e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, que será afixado na sede deste Juiz no lugar de costume e por cópia publicado na forma da Lei. — Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos três (3) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Luis Sê do Amaral, Escrivão de Justiça e datilógrafo. E eu Aluizio Pinto de Barros, Escrivão, o Subscrito. — Enéas Marzano, Juiz de Direito.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, na qualidade de plena proprietária das Fazendas MADUREIRA, MORRO AGUDO, SÃO JOSÉ e TINGÜÁ, chama a atenção dos interessados nas aludidas terras, para o Protesto Judicial e Notificação que interpôs no Juízo de Direito desta Comarca, expedido a situação do 2º Ofício, sito à rua Getúlio Vargas, 78, no qual aprecia e examina a situação jurídica das Fazendas em apreço. Faz sentir, outrossim, a qualquer interessado, indistintamente, que nenhuma modificação, loteamento, desmembramento ou venda poderá ser feita das aludidas terras, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa, única proprietária das Fazendas mencionadas.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA — Provedor

Laboratório de Análises Clínicas São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Av. Nilo Peçanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 87 (por favor) — Nova Iguaçu
Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedman. — Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. — Tubagens, etc.
Exames anátomo-patológicos.

Coleta a domicílio. — De 7,30 horas às 18,30 horas
Aos sábados até às 16 horas

Curso Washington Luiz

DATILOGRAFIA — OFICIALIZADO
Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação de professora diplomada. Máquinas novas. Conferem-se diplomas visados pela Remington. Aulas diurnas e noturnas.

AV. NILO PEÇANHA, 436 — SOB. — NOVA IGUAÇU

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu
Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Eirac-Electro Indústria e Comércio Ltda., Intima Eurdes Mainho Luro, José Ferreira dos Santos e Oswald Rodrigues Pontes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 3.000,00, 5.516,00 e 29.610,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Jardim Queimados", em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, de acordo com o pr.º legal de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

BAZAR AMERICANO

Ferragens, Alumínios, Louças, Tintas, Cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentear.

Abilio Augusto Pulso

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2046 — Tel. 28-120
Nova Iguaçu Estado do Rio

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu
Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Octávio Antunes Filho, Intima Ananias dos Santos, Ananias dos Santos e Almir Prata Rebelo e Américo Prata Rebelo, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 3.942,00, 3.528,00 e 1.476,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Parque Boa Vista", em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, de acordo com o pr.º legal de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

FLAVIO FERNANDES FARIA

ADVOGADO

Diariamente das 8 às 11 horas

Rua Paulo Frontin, 27 — Sala 1 — Nova Iguaçu

DR. AFONSO FATORELLI

MÉDICO OCULISTA
ASSISTENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Receita de Óculos — Doenças e Operações dos Olhos
CONSULTÓRIO: Avenida Amarel Peixoto, 236
Sala 304 — Prédio do Banco de Minas Gerais
2ª, 4ª, e 6ª-feiras, das 8,30 às 12 horas (consultas comuns)
À tarde: Consultas com hora marcada.

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu
Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Júlio Alexandre Ribeiro e sua mulher, Intima Antonia Nunes, por se encontrar em lugar ignorado, para comparecer em seu Cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, n. 90, nesta cidade e pagar a quantia de Cr\$ 7.140,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno n. 82, da rua Municipal situado no "Parque Esperanças", no 2º distrito deste Município, Queimados, por ela prometido comprar e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 3 de junho de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

O GURI

A CASA DAS RUPINHAS PARA CRIANÇAS
Uniformes Colegiais — Rendas — Lãs — Linhas — Botões.
Av. Amarel Peixoto, 212 — Nova Iguaçu

CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA

Departamento de Nova Iguaçu
OFICIALIZADO
Rua Bernardino Melo, 1561
Abrem-se abertas as matrículas nos seguintes cursos: Iniciação Musical (desde 4 anos), Pré-teórico, Teoria, Harmonia, História da Música, Piano, Violino, Acordeon, Canto, Canto Coral, Ballet e Instrumentos de sopro.

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu
Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Guilherme Guitmann e sua mulher Berta Guitmann, Intima Luiz Mendes Moreno e Miguel de Souza Pinheiro, em vista de se rem encontrados nos endereços indicados, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 8.450,00 e 10.840,50, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento "Parque Boa Vista", em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 30 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Educandário Sta. Catarina

Infantil — Primário — Admissão — Datilografia
RUA CAPITÃO GASPAR SOARES, 221
(Ao lado do Hospital de Nova Iguaçu)

DR. ALCIDES FATORELLI

MÉDICO — Especialidade: Doenças de crianças
Horário: Diariamente das 14 às 18 horas
Consultório: Av. Amarel Peixoto, 350 (antiga rua Mendonça Lima) 1º and., s/3
Residência: Rua Bernardino Melo, 2327 3º andar, apart. 301 No. a Iguaçu Edif. São João

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 44.
O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Eduarado Raymundo Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.
AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS
Rua Min. Mendonça Lima, 44—NOVA IGUAÇU—E. do Rio

Oficina Mecânica Agostinho



Consertos, Reformas em geral e Acessórios. — Solda Elétrica e a Oxigênio. — Pinturas em geral. — Serviço de Torno, Prensa e Estufa.

OLIVEIRA & JORDÃO

Av. Amarel Peixoto, 490 (esquina de Barros Júnior) — NOVA IGUAÇU

